



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA - MT.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP –  
CONFORME ART. 48, I da LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº  
147/2014**

**CASTANHEIRA/2018**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**  
**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - CONFORME ART. 48, I DA LC N.º 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014, PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA - MT.

**PREÂMBULO**

O Pregoeiro designado do **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente autorizado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, TORNA PÚBLICO que fará realizar na sede do Poder Executivo de Castanheira-MT, precisamente, no Departamento de Licitações, sito na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, no Município de Castanheira-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA - MT. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL**, em conformidade com as disposições da **Lei Federal n.º 8.666/93** – que Regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública - e suas alterações posteriores, da **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002** – que Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns - e no que couber da **Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** - que Instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - e das demais disposições normativas e legais em vigor, bem como segundo os itens e subitens a seguir expostos:

**1. DAS DATAS, DOS LOCAIS E O HORÁRIO**

1.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de Agosto de 2018, às 08:00 horas**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações, do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, sito na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira-MT, quando os interessados deverão entregar os



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

Envelopes n.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao Pregoeiro, bem como os documentos pessoais, Procuração ou Termo de Credenciamento, em separado, dos envelopes acima mencionados.

1.2. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo. Os Envelopes **n.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS** e **n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser remetidos via Postal, mas se o licitante ou seu representante legal não se fizer presente à sessão do pregão, não poderá se manifestar sobre o certame, participar da etapa competitiva e/ou recorrer na forma da lei.

**2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação na modalidade de Pregão Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA - MT. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

**3. DA ABERTURA**

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital:

**DATA DA ABERTURA: 22/08/2018  
HORA: 08:00 Horas  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Castanheira - MT  
Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro – Castanheira -MT.  
CEP: 78.345-000**

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

4.2.1. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Castanheira - MT;

4.2.2. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3. encontra-se em falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.4. se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e,

4.2.5. mantenha servidor público da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, como gerente, administrador, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (**Língua Portuguesa**).

5.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.3.** Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados preferencialmente em cartório.

**5.4.** A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal somente será admitida se requerida até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, e em horário de expediente (07h às 11h e das 13h às 17h), no Departamento de Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, situado na Rua Mato Grosso, n.º 84.

**5.5.** O **CNPJ/MF** a ser indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação, deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**5.6.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de **fac-símile**, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O credenciamento é um dos pré-requisitos de participação do certame, **devendo a documentação estar fora dos Envelopes nº 01 e nº 02.**

**6.2.** O credenciamento será realizado no local, data e horário indicado no subitem **3.1** deste Edital.

**6.3.** Cada Empresa credenciará apenas **01 (um)** interessado ou **01 (um)** representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**6.4.** O interessado ou representante da Empresa deverá apresentar ao Pregoeiro, antes da entrega dos Envelopes, os seguintes documentos:

**6.4.1. Cópia autenticada em cartório da cédula de identidade do credenciado** ou outro documento oficial equivalente;

**6.4.2. Cópia autenticada em cartório da cédula de identidade ou outro documento oficial equivalente do representante legal** (empresários, sócios- administradores ou diretores) da Empresa na hipótese do credenciado ser representante nomeado;

**6.4.3. Cartão CNPJ/MF da Empresa;**

**6.4.4. Procuração Particular** com firma reconhecida ou **Procuração Pública**, firmada pelo representante legal da Empresa, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada, na hipótese do credenciado ser representante nomeado;

**6.4.5. Cópia autenticada em cartório do Ato Constitutivo da Empresa, podendo este ser o requerimento de empresário** (empresa individual), **contrato social** (sociedades empresariais) ou **estatuto** (sociedades anônimas, cooperativas);

**6.4.6. Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital;

**6.4.7. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI)**, para as licitantes que assim se enquadrarem, assinada pelo proprietário da empresa ou pelo contador, neste último caso devendo apresentar o número do registro no CRC; e,

**6.4.8. Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (ANEXO IX).**

**6.5** A não apresentação da Declaração de Ciência de Cumprimento de Habilitação implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, **dos envelopes nº 01 e 02** contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, conseqüentemente, a não aceitação da Empresa no certame.

**6.6.** Serão recebidos os **Envelopes de nº 01 e 02** entregues por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência da documentação para credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interposição de recurso, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.



## 7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

7.1. No local, dia e hora indicados no subitem 3.1 deste edital, os representantes das Proponentes devidamente credenciados, deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou a equipe de apoio, o Envelope nº 01 – Proposta de Preços (**ANEXO II**) e **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação**.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exigidos no presente Edital, serão apresentados em **02 (dois)** envelopes distintos, fechados, identificados e numerados de **01** e **02** na forma abaixo:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º56/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 22/08/2018**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º56/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 22/08/2018**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. A Proposta de Preços da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

8.1.1. Nome, endereço, **CNPJ/MF** e inscrição estadual;

8.1.2. Número do processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição da marca, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

8.1.4. Ser apresentada de acordo com o formulário modelo fornecido pela Administração Municipal de Castanheira-MT, **ANEXO II** deste edital, assinado por quem de direito, em **01 (uma)** via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, bem como a somatória, expresso em **R\$ (reais)**, com **02 (dois)** dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas; e,

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias** contados da abertura da licitação.

8.2. No valor dos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Administração Municipal de Castanheira - MT designar e outros;

8.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação do objeto, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

8.4. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

8.5. Não será aceita proposta indicando quantidade inferior às quantidades exigidas neste Edital e seus anexos.

8.6. O percentual de desconto proposto, levado em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

durante o julgamento das propostas, pleitearem qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02**  
**“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**I – REGULARIDADE JURÍDICA**

- a) Documento de Identificação do representante legal da empresa;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no órgão competente e, no caso de sociedade por ações e cooperativas, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores; ou,
- d) Requerimento de Empresário Individual na junta comercial competente; ou,
- e) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual; ou,
- f) Decreto de Autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, **(Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União)**;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante podendo ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando situação regular podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa **(ICMS/IPVA)** para fins de participação em licitação pública, podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

**III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possui sua sede, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes.

**IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste edital;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo no **ANEXO VII** deste edital;
- c) Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

- d) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VI**), para as licitantes que assim se enquadrarem, assinada pelo proprietário da empresa ou pelo contador, neste último caso devendo apresentar o número do registro no CRC; e,  
e) Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (**ANEXO IX**).

9.2. Qualquer dos documentos relacionados no subitem 9.1 não precisarão constar do "Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**10.1.** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes de nº **01 – Proposta de Preços** e nº **02 – Documentos de Habilitação** em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e devidamente identificados, conforme o subitem **7.2** deste Edital.

**10.2.** Será admitida a entrega dos documentos relacionados no subitem anterior a este, por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes, porém, ficando estas impedidas de participar na fase de lances, bem como de interpor recursos.

**10.3.** Tão logo tenham sido recebidos os envelopes o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novos licitantes no certame.

**10.4.** Concluídas a fase de recepção dos envelopes exigidos neste Edital o Pregoeiro promoverá a abertura do Envelope contendo as Propostas de Preços, conferindo e rubricando todas as suas folhas.

**10.5.** Após a entrega dos Envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 11. DO JULGAMENTO

**11.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas: etapa de classificação das Propostas de Preço e etapa de Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item** do objeto deste Edital, conforme especificação no Termo de Referência (**ANEXO I**).

**11.2.** A Etapa de Classificação das Propostas de Preço compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**11.3.** A Etapa de Habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos constantes no Envelope nº **02– Documentos de Habilitação**, apresentados pela licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**11.4.** Etapa de Classificação de Preços:

**11.4.1.** Serão abertos os Envelopes nº **01 - Proposta de Preços** de todas as licitantes.

**11.4.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**11.4.3.** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**11.4.4.** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**11.4.5.** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem **10.4.4**, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por **1,10 (um vírgula dez)**, desprezando-se a terceira casa decimal.

**11.5.** Quando não houver, pelo menos, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

- 11.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 11.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (**para os lances verbais**), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 11.8. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 11.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 11.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 11.12. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- 11.13. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão, nos termos do artigo 45 da Lei 8666/93.
- 11.14. Nas situações previstas nos subitens 11.9 e 11.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- 11.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.
- 11.16. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- 11.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 11.18. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:
- 11.18.1. Encerrada a Etapa de Classificação das Propostas de Preço, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do **Envelope nº02** referente aos "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.
- 11.18.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 11.18.3. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 11.18.4. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 11.19. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**11.20.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por **20 (vinte)** dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**11.21.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Prefeita Municipal de Castanheira - MT, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**12.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência do direito de recurso.

## **13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** As obrigações decorrentes deste registro de preço, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas por meio do Contrato Administrativo **(ANEXO IV)**, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**13.2.** O prazo de início do fornecimento será a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas – NAD. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo não superior a **10 (dez)** dias a contar da data de recebimento da NAD.

**13.3.** A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco)** dias consecutivos, contados a partir da convocação.

**13.4.** O prazo estipulado no subitem **13.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.5.** Quando convocada a licitante declarada vencedora para assinar a Ata o termo de Contrato e esta deixar de fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**13.6.** O prazo de validade dos termos de Contrato elaborados serão até o vencimento da **ata de registro de preços**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## **14. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**14.1.** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o disposto no tópico **8** deste edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**14.2.** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**14.3.** O pagamento do preço pactuado será efetuado, de acordo com as aquisições, devendo a Contratada emitir a respectiva Nota Fiscal que, devidamente atestada pelo Setor Requisitante do objeto desta licitação, será paga até o **quinto dia útil** após a entrega dos materiais.

**14.4.** Não haverá pagamento antecipado, em hipótese alguma.

## **15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**15.1.** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações para o exercício financeiro de 2018/2019:

**685 10.302.0020.3390.30 – 2039 –**

## **16. DO FORNECIMENTO**

**16.1.** A entrega do Objeto licitado deverá ser feita na cidade de Castanheira-MT, em dias úteis, nos locais e horários indicados pelo Departamento de Compras da Prefeitura deste Município.

**16.2.** O prazo para entrega dos objetos será de aproximadamente de **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesas – NAD, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT.

**16.3.** A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto com fornecimento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**16.4.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

**16.5.** As entregas dos objetos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, conforme solicitação. As Notas Fiscais e a entrega dos materiais deverão ser feitas separadamente de acordo com cada NAD emitida. O não cumprimento desta solicitação implicará em devolução das Notas Fiscais, materiais ou instrumentos, responsabilizando-se o emitente por impostos, fretes ou qualquer outras taxas incidentes sobre a irregularidade.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**17.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º **8.666/93** e **10.520/2002**, são obrigações da **CONTRATADA**:

**17.1.1.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas pela legislação;

**17.1.2.** Executar fielmente o objeto do termo do Contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da **CONTRATANTE**, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**17.1.3.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento;

**17.1.4.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

**17.1.5.** Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do Termo de Contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**17.1.6.** Manter, durante toda a execução do Termo de Contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

**17.1.7.** Apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do Pregão, computando os novos valores para a elaboração do Termo de Contrato de fornecimento dos objetos.

**17.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º **8.666/93** e **10.520/2002**, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**17.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

**17.2.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Termo de Contrato;

**17.2.3.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**17.2.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1.** Nos termos do art. **86**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, fica estipulado o percentual de **0,5%** (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10%** (dez por cento) do valor empenhado.

**18.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. **87**, da Lei Federal n.º **8.666/93**:

**18.2.1.** Advertência;

**18.2.2.** Multa de **10% (dez por cento)** do valor do Termo de Contrato;

**18.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2** (dois) anos; e,

**18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Termo de Contrato e das demais cominações legais.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**19.1.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. **41**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Castanheira - MT, situado na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone **(66) 3581-1521**.

**19.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**19.3.** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO**

**20.1.** A Prefeitura Municipal de Castanheira - MT convocará formalmente o(s) licitante(s) vencedor(s) para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, assinar a **TERMO DE CONTRATO**.

**20.2.** O prazo de validade do Termo de Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

**20.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Termo de Contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na **Lei 8.666/93, 10.520/02** e demais disposições vigentes.

**20.4.** No caso de descumprimento (não assinatura do Termo de Contrato), a Prefeitura Municipal de Castanheira - MT se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este o novo detentor.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**21.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**21.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**21.4.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **21.6** e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**21.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**21.6.** A Prefeitura Municipal de Castanheira poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do **art.49**, da Lei Federal n.º **8.666/93**.

**21.7.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**21.8.** Para fins judiciais é competente o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**21.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**21.11. Fazem parte integrante deste edital:**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

21.11.1. ANEXO I -	TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO
21.11.2. ANEXO II -	PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS; MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
21.11.3. ANEXO III-	
21.11.4. ANEXO IV -	MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
21.11.5. ANEXO V -	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
21.11.6. ANEXO VI -	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;
21.11.7. ANEXO VII -	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;
21.11.8. ANEXO VIII -	DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR;
21.11.9. ANEXO IX -	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;
21.11.10. ANEXO X -	PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE VENCEDOR; e,
21.11.12. ANEXO XI -	TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL.

Castanheira – MT 10 de Agosto de 2018.

**Wilson Vieira**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo – Castanheira - MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 56/2018, foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

**TERMO DE REFERENCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1-OBJETO:** O presente Pregão na forma presencial, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA – MT, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das supras referidas Leis, citadas no Preâmbulo deste Edital, conforme especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência.

**2-JUSTIFICATIVA:**

A aquisição do objeto do **Pregão Presencial nº 56/2018** visa disponibilizar medicamentos, materiais e insumos básicos hospitalares, conforme segue:

**3-DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA – MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	JOGO REPARO BOMBA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$ 58,99	R\$ 58,99
02	JOGO REPARO REG PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$ 55,37	R\$ 55,37
03	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$ 16,27	R\$ 16,27
04	JOGO REPARO REG RQ RQV PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
05	ELEMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$ 84,96	R\$ 84,96
06	VÁLVULA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
07	BICO INJETOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$ 66,00	R\$ 396,00
08	JOGO DE REPARO DO BICO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$ 73,00	R\$ 438,00
09	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$ 736,12	R\$ 736,12
10	REGULAGEM DE BICO POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$ 81,00	R\$ 486,00
11	KIT REPARO DA BOMBA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$ 352,58	R\$ 352,58
12	BICO INJETOR TRATOR MF 275	UNID	04	R\$ 377,38	R\$ 1.509,52
13	JOGO DE BICO TRATOR MF 275	UNID	04	R\$ 217,20	R\$ 868,80
14	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
15	REGULAGEM DE BICO POR HORA TRATOR MF 275	UNID	06	R\$ 55,00	R\$ 330,00
16	JOGO REPARO BOMBA CAMINHÃO VW 11-140 ANO	UNID	01	R\$ 73,00	R\$ 73,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	1988				
17	JOGO REPARO REG CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$ 59,49	R\$ 59,49
18	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$ 14,28	R\$ 14,28
19	JOGO REPARO REG RQ RQV CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$ 59,46	R\$ 59,46
20	ELEMENTO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$ 72,98	R\$ 437,88
21	VÁLVULA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$ 58,00	R\$ 348,00
22	BICO INJETOR CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$ 81,00	R\$ 486,00
23	JOGO DE REPARO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$ 74,50	R\$ 447,00
24	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$ 458,33	R\$ 458,33
25	REGULAGEM DE BICO POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$ 55,00	R\$ 330,00
26	JOGO REPARO BOMBA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$ 58,28	R\$ 58,28
27	JOGO REPARO REG DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
28	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$ 14,47	R\$ 14,47
29	JOGO REPARO REG RQ RQV DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$ 66,64	R\$ 66,64
30	ELEMENTO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$ 64,84	R\$ 389,04
31	VÁLVULA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$ 69,02	R\$ 414,12
32	BICO INJETOR DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$ 72,65	R\$ 435,90
33	JOGO DE REPARO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$ 86,67	R\$ 520,02
34	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$ 458,33	R\$ 458,33
35	REGULAGEM DE BICO POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$ 289,84	R\$ 1.739,04
36	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$ 113,62	R\$ 681,72
37	REPARO DA BOMBA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$ 17,64	R\$ 17,64
38	REPARO REGULADOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
39	REPARO BOMBA DO CAMINHÃO	UNID	01	R\$ 17,64	R\$ 17,64
40	ELEMENTO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$ 252,50	R\$ 1.515,00
41	VALVULA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$ 102,00	R\$ 612,00
42	SERVIÇO BOMBA INJETORA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$ 752,66	R\$ 752,66
43	REGULAGEM DE BICO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$ 54,00	R\$ 324,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

44	KIT REPARO BOMBA DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67
45	BICO INJETOR DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$ 213,90	R\$ 855,60
46	JOGO DE REPARO DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$ 120,49	R\$ 481,96
47	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$ 458,33	R\$ 458,33
48	REGULAGEM DE BICO/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	06	R\$ 48,00	R\$ 288,00
49	REPARO BOMBA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$ 118,30	R\$ 118,30
50	BOMBA PALHETA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$ 193,35	R\$ 193,35
51	CAME COMANDO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$ 862,68	R\$ 862,68
52	ARRASTADOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$ 463,42	R\$ 463,42
53	CORPO DISTRIBUIDOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
54	EIXO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$ 793,00	R\$ 793,00
55	BICO INJETOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$ 158,00	R\$ 948,00
56	JOGO DE REPARO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$ 83,96	R\$ 503,76
57	JOGO DE ROLETE DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$ 285,00	R\$ 285,00
58	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$ 52,25	R\$ 313,50
59	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$ 493,33	R\$ 493,33
60	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
61	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	04	R\$490,00	R\$ 1.960,00
62	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
63	SENSOR PRESSÃO DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$ 987,55	R\$ 987,55
64	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
65	SERV TESTE DE BICO INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$ 220,85	R\$ 1.325,10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

66	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$ 770,00	R\$ 770,00
67	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$ 1.561,00	R\$ 1.561,00
68	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER /H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$ 185,67	R\$ 185,67
69	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	10	R\$ 572,30	R\$ 5.723,00
70	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$ 641,52	R\$ 7.698,24
71	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA/ MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$ 619,44	R\$ 1.238,88
72	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$ 1.019,36	R\$ 2.038,72
73	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
74	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
75	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$ 1.417,50	R\$ 2.835,00
76	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER /H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
77	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$ 5.847,50	R\$ 5.847,50
78	BOMBA DE ENGRENAGEM F250 DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
79	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	06	R\$ 130,00	R\$ 780,00
80	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	06 H	R\$ 217,54	R\$ 1.305,24
81	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$ 194,00	R\$194,00
82	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$ 980,00	R\$ 980,00
83	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$ 674,00	R\$ 674,00
84	KIT REPARO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	01	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67
85	BICO INJETOR DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
86	JOGO DE REPARO BICO DA RETRO ESCAVADEIRA	UNID	04	R\$ 73,63	R\$ 294,52



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	RANDON ANO 2012				
87	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	01	R\$ 441,45	R\$ 441,45
88	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	06	R\$ 64,33	R\$ 385,98
89	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
90	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
91	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	01	R\$ 1.204,58	R\$ 1.204,58
92	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$ 87,63	R\$ 525,78
93	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$ 134,17	R\$ 805,02
94	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
95	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$ 190,44	R\$ 190,44
96	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
97	INJETOR COMMON RAIL DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	06	R\$ 2.307,25	R\$ 13.843,50
98	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$ 15.974,75	R\$ 15.974,75
99	BOMBA DE ENGRENAGEM DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$ 2.219,31	R\$ 2.219,31
100	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	06	R\$ 136,67	R\$ 820,02
101	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	06	R\$ 249,84	R\$ 1.499,04
102	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$ 358,33	R\$ 358,33
103	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
104	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$ 1.899,24	R\$ 1.899,24
105	BICO INJETOR DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$ 326,92	R\$ 1.961,52
106	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$ 1.204,58	R\$ 1.204,58
107	BOMBA DE ENGRENAGEM DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$ 866,12	R\$ 866,12
108	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO	UNID	06	R\$ 85,88	R\$ 515,28



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

2014					
109	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$ 137,05	R\$ 822,30
110	SERVIÇO REGULAGEM SCANER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	H	01	R\$ 188,49	R\$ 188,49
111	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00
112	CORPO DISTRIBUIDOR CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$ 1.293,46	R\$ 1.293,46
113	REPARO CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
114	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
115	REGULAGEM DE BICO/H CAMIONETE L 200	UNID	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
116	SERVIÇO REGULAGEM SCANER/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$ 178,00	R\$ 178,00
117	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$ 455,57	R\$ 455,57
118	INJETOR COMMON RAIL CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
119	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$ 1.634,50	R\$ 3.269,00
120	BOMBA DE ENGRENAGEM F250 CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$ 866,12	R\$ 1.732,24
121	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
122	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
123	SERVIÇO REGULAGEM SCANER/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
124	SERVIÇO BOMBA ALTA/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
125	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	02	R\$ 535,17	R\$ 1.070,34
126	JOGO REPARO BOMBA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$ 705,07	R\$ 705,07
127	SERVIÇO BOMBA ALTA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
128	VÁLVULA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$ 573,29	R\$ 573,29
129	BICO INJETOR RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	04	R\$ 2.147,33	R\$ 2.147,33
130	REGULAGEM DE BICO/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	06	R\$ 190,44	R\$ 1.142,64
131	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
132	BICO INJETOR CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$ 354,39	R\$ 2.126,34
133	BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO MB AXOR 2831	UNID	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	ANO 2010				
134	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
135	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$ 110,26	R\$ 661,56
136	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$ 178,00	R\$ 178,00
137	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$ 177,06	R\$ 177,06
138	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
139	CORPO DISTRIBUIDOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$ 1.577,67	R\$ 1.577,67
140	BOMBA PALHETA CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$ 224,25	R\$ 224,25
141	REPARO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$ 102,87	R\$ 102,87
142	BICO INJETOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$ 191,53	R\$ 766,12
143	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$ 498,33	R\$ 498,33
144	REGULAGEM DE BICO/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
145	CAME CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$ 712,03	R\$ 712,03
146	EIXO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$ 768,64	R\$ 768,64
147	ARRASTADOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$ 498,65	R\$ 498,65
148	JOGO DE ROLETE CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$ 256,78	R\$ 256,78
149	REPARO SECADOR DE AR APU 9324000012 DO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
150	SERVIÇO REGULAGEM DE PRESSAO	H	100	R\$ 103,65	R\$ 10.365,00
151	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO	UNID	100	R\$ 186,67	R\$ 18.667,00
152	SERVIÇO VALVULA DO SECADOR	UNID	50	R\$ 131,67	R\$ 6.583,50
153	SERVIÇO VALVULA DO PEDAL	UNID	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
154	SERVIÇO VALVULA DO MANECO	UNID	100	R\$ 99,94	R\$ 9.994,00
155	SERVIÇO VALVULA DO RELE	UNID	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
156	SERVIÇO VALVULA 4 CIRC	H	50	R\$ 92,14	R\$ 4.607,00
157	SERVIÇO SERVO	UNID	100	R\$ 139,89	R\$ 13.989,00
158	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO APU	UNID	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
159	REPARO DO REGULADOR COMPL 1280C	H	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
160	REPARO DA VALVULA DE PROTEÇÃO APU MB WABCO	UNID	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
161	REPARO DO SECADOR DE AR APU 9324000012	UNID	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
162	REPARO VALVULA DO PEDAL WABCO 1052	UNID	50	R\$ 92,14	R\$ 4.607,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

163	REPARO DO MANETIM 1096	UNID	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
164	REPARO DA VALVULA DO RELE AJUSTE PRES SCANIA 107	UNID	50	R\$ 80,32	R\$ 4.016,00
165	REPARO DA VALVULA RELE MB/MAN WABCO	UNID	50	R\$ 91,72	R\$ 4.586,00
166	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS 9247029052	UNID	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
167	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS COM RETENÇÃO	UNID	50	R\$ 98,91	R\$ 4.945,50
168	REPARO DO SERVO EMBREAGEM 1322	UNID	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
169	REPARO DA VALVULA PROTECAO APU GLOBAL KNORR	UNID	50	R\$ 157,75	R\$ 7.887,50
170	REPARO DO SECADOR DE AR COMPL 2010C	UNID	50	R\$ 94,40	R\$ 4.720,00
171	REPARO DA VALVULA MANETIM MOD 1093	UNID	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
172	VALVULA REGULAGEM PRESSÃO WABCO MB/VW/VOLVO	UNID	50	R\$ 278,00	R\$ 13.900,00
173	VALVULA DE PROTEÇÃO CIRC 6 VIAS MB TDS 9347	UNID	50	R\$ 689,99	R\$ 34.499,50
174	VALVULA DO PEDAL M16 MB/SC/VW/VOLVO	UNID	50	R\$ 269,65	R\$ 13.482,50
175	VALVULA DE FREIO MAO WB 8845025 6934317205	UNID	50	R\$ 372,50	R\$ 18.625,00
176	VALVULA DO RELE 112/113 537361	UNID	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
177	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC KNORR M22XM16 M	UNID	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
178	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC M22XM16 MB	UNID	50	R\$ 253,74	R\$ 12.687,00
179	SERVO DE EMBREAGEM 1935/LS1938/1941/	UNID	50	R\$ 1.087,00	R\$ 54.350,00
180	VALVULA DE PROTEÇÃO 6 CIRC KNORR	UNID	50	R\$ 809,07	R\$ 40.453,50
181	VALVULA DE FREIO MAO KNORR 16MM AGRAL/MB	UNID	50	R\$ 378,99	R\$ 18.949,50
182	VALVULA APU PARCIAL 0004304515/0004301515	UNID	50	R\$ 949,94	R\$ 47.497,00
183	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$ 4.683,33	R\$ 70.249,95
184	BOMBA DE ENGRENAGEM PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
185	INJETOR COMMON RAIL PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	17	R\$ 2.209,00	R\$ 37.553,00
186	SERVIÇOS DE TESTE DE BICO INJETOR PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
187	SERVIÇOS DE RETIRAR BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
188	SERVIÇOS DE RETIRAR E MONTAR BICO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
189	SERVIÇOS DE PASSAR APARELHO DE SCANNER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E	UNID	14	R\$ 186,67	R\$ 2.613,38



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

ÔNIBUS ESCOLARES					
190	JOGO DE REPARO DA BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$ 621,32	R\$ 9.319,80
191	VALVULA REGULAGEM DE PRESSÃO COMMON PARA VEICULOS DA LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 1.086,49	R\$ 10.864,90
192	BOMBA UNIDADE OM 904 PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 1.603,32	R\$ 16.033,20
193	BICO INJETOR DE VEICULOS PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 382,05	R\$ 3.820,50
194	JOGO DE REPARO UNIDADE OM 904 PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 77,16	R\$ 771,60
195	SERVIÇOS DE REGULAGEM ALTURA DE UNIDADE PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
196	SERVIÇOS CABOX PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 60,99	R\$ 609,90
197	SERVIÇOS DE RETIFICAR UNIDADE PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 149,33	R\$ 1.493,30
198	REGULAGEM DE BICO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 49,07	R\$ 490,70
199	SERVIÇO DE REGUAGEM DE SCANNER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
200	SERVIÇO DE TESTE DE INTERCOOLER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 116,60	R\$ 1.166,00
201	VALVULA REGULADORA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
TOTAL (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)				R\$ 838.935,90	

**REFERENTE À PORTARIA DO REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
------	-----------	------	------	-----------	-----------

**4-LOCAL DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL:**

- Local de Entrega: na Farmácia municipal localizada dentro do PA – Pronto Atendimento, localizada na Av. Castanheira.
- Data de Entrega: de segunda à sexta feira, no horário de expediente;
- O prazo para entrega dos objetos será de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD, emitida pelo Departamento de Compras do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

---

Condições de Entrega: os custos para atendimento ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

- Não serão aceitos os materiais que não se adequem ao solicitado pela **CONTRATANTE** por falta de observância do fornecedor às regras e/ou às especificações indicadas neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** efetuará a troca do material que não atender à especificação do objeto, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, contados a partir da ciência do defeito;
- A **CONTRATADA** manterá, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**5 - PAGAMENTO:**

- O pagamento do preço pactuado será efetuado, de acordo com as aquisições, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais/faturas que, devidamente atestadas pelo Setor Requisitante do objeto deste Termo de Contrato, será paga até o **quinto dia útil após a entrega dos objetos**.
- A nota fiscal no valor do preço registrado estará incluso todos os impostos, encargos sociais, fretes e demais incidentes sobre os materiais objeto desta licitação.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO

ANEXO II  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018

PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>56/2018</b>
<b>EMPRESA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>TEL.:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b> <b>INSCR. MUNIC.:</b>
<b>CNPJ/MF</b>	<b>INSCR. EST.:</b>

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA – MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	JOGO REPARO BOMBA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
02	JOGO REPARO REG PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
03	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
04	JOGO REPARO REG RQ RQV PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
05	ELEMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
06	VÁLVULA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
07	BICO INJETOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
08	JOGO DE REPARO DO BICO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
09	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
10	REGULAGEM DE BICO POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
11	KIT REPARO DA BOMBA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$	R\$
12	BICO INJETOR TRATOR MF 275	UNID	04	R\$	R\$
13	JOGO DE BICO TRATOR MF 275	UNID	04	R\$	R\$
14	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$	R\$
15	REGULAGEM DE BICO POR HORA TRATOR MF 275	UNID	06	R\$	R\$
16	JOGO REPARO BOMBA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
17	JOGO REPARO REG CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
18	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	<b>CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988</b>				
19	JOGO REPARO REG RQ RQV CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
20	ELEMENTO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
21	VÁLVULA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
22	BICO INJETOR CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
23	JOGO DE REPARO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
24	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
25	REGULAGEM DE BICO POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
26	JOGO REPARO BOMBA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
27	JOGO REPARO REG DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
28	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
29	JOGO REPARO REG RQ RQV DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
30	ELEMENTO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
31	VÁLVULA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
32	BICO INJETOR DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
33	JOGO DE REPARO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
34	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
35	REGULAGEM DE BICO POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
36	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
37	REPARO DA BOMBA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
38	REPARO REGULADOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
39	REPARO BOMBA DO CAMINHÃO	UNID	01	R\$	R\$
40	ELEMENTO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
41	VALVULA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
42	SERVIÇO BOMBA INJETORA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
43	REGULAGEM DE BICO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
44	KIT REPARO BOMBA DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
45	BICO INJETOR DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

46	JOGO DE REPARO DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$	R\$
47	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
48	REGULAGEM DE BICO/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
49	REPARO BOMBA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
50	BOMBA PALHETA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
51	CAME COMANDO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
52	ARRASTADOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
53	CORPO DISTRIBUIDOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
54	EIXO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
55	BICO INJETOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
56	JOGO DE REPARO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
57	JOGO DE ROLETE DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
58	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
59	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
60	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$	R\$
61	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	04	R\$	R\$
62	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
63	SENSOR PRESSÃO DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
64	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
65	SERV TESTE DE BICO INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$	R\$
66	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
67	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

68	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER /H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
69	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	10	R\$	R\$
70	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$	R\$
71	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA/ MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
72	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
73	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$	R\$
74	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$	R\$
75	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$	R\$
76	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER /H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
77	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$	R\$
78	BOMBA DE ENGENHAGEM F250 DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$	R\$
79	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	06	R\$	R\$
80	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	06 H	R\$	R\$
81	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
82	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
83	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
84	KIT REPARO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	01	R\$	R\$
85	BICO INJETOR DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	04	R\$	R\$
86	JOGO DE REPARO BICO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	04	R\$	R\$
87	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	01	R\$	R\$
88	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA RETRO	H	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012				
89	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	10	R\$	R\$
90	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
91	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
92	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$	R\$
93	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$	R\$
94	SERVIÇO REGULAGEM SCANER/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
95	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
96	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
97	INJETOR COMMON RAIL DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	06	R\$	R\$
98	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$	R\$
99	BOMBA DE ENGRENAGEM DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$	R\$
100	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	06	R\$	R\$
101	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	06	R\$	R\$
102	SERVIÇO REGULAGEM SCANER/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
103	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
104	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
105	BICO INJETOR DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
106	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
107	BOMBA DE ENGRENAGEM DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
108	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
109	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

110	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	H	01	R\$	R\$
111	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
112	CORPO DISTRIBUIDOR CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
113	REPARO CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
114	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
115	REGULAGEM DE BICO/H CAMIONETE L 200	UNID	04	R\$	R\$
116	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
117	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
118	INJETOR COMMON RAIL CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$	R\$
119	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
120	BOMBA DE ENGRENAGEM F250 CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
121	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	12	R\$	R\$
122	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$	R\$
123	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
124	SERVIÇO BOMBA ALTA/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
125	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	02	R\$	R\$
126	JOGO REPARO BOMBA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
127	SERVIÇO BOMBA ALTA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
128	VÁLVULA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
129	BICO INJETOR RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	04	R\$	R\$
130	REGULAGEM DE BICO/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	06	R\$	R\$
131	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	10	R\$	R\$
132	BICO INJETOR CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
133	BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
134	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
135	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÃO	UNID	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	MB AXOR 2831 ANO 2010				
136	SERVIÇO REGULAGEM SCANER/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
137	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
138	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
139	CORPO DISTRIBUIDOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
140	BOMBA PALHETA CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
141	REPARO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
142	BICO INJETOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$	R\$
143	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
144	REGULAGEM DE BICO/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$	R\$
145	CAME CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
146	EIXO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
147	ARRASTADOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
148	JOGO DE ROLETE CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
149	REPARO SECADOR DE AR APU 9324000012 DO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	02	R\$	R\$
150	SERVIÇO REGULAGEM DE PRESSAO	H	100	R\$	R\$
151	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO	UNID	100	R\$	R\$
152	SERVIÇO VALVULA DO SECADOR	UNID	50	R\$	R\$
153	SERVIÇO VALVULA DO PEDAL	UNID	50	R\$	R\$
154	SERVIÇO VALVULA DO MANECO	UNID	100	R\$	R\$
155	SERVIÇO VALVULA DO RELE	UNID	50	R\$	R\$
156	SERVIÇO VALVULA 4 CIRC	H	50	R\$	R\$
157	SERVIÇO SERVO	UNID	100	R\$	R\$
158	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO APU	UNID	100	R\$	R\$
159	REPARO DO REGULADOR COMPL 1280C	H	100	R\$	R\$
160	REPARO DA VALVULA DE PROTEÇÃO APU MB WABCO	UNID	50	R\$	R\$
161	REPARO DO SECADOR DE AR APU 9324000012	UNID	50	R\$	R\$
162	REPARO VALVULA DO PEDAL WABCO 1052	UNID	50	R\$	R\$
163	REPARO DO MANETIM 1096	UNID	50	R\$	R\$
164	REPARO DA VALVULA DO RELE AJUSTE PRES SCANIA 107	UNID	50	R\$	R\$
165	REPARO DA VALVULA RELE MB/MAN WABCO	UNID	50	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

166	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS 9247029052	UNID	50	R\$	R\$
167	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS COM RETENÇÃO	UNID	50	R\$	R\$
168	REPARO DO SERVO EMBREAGEM 1322	UNID	50	R\$	R\$
169	REPARO DA VALVULA PROTECAO APU GLOBAL KNORR	UNID	50	R\$	R\$
170	REPARO DO SECADOR DE AR COMPL 2010C	UNID	50	R\$	R\$
171	REPARO DA VALVULA MANETIM MOD 1093	UNID	50	R\$	R\$
172	VALVULA REGULAGEM PRESSÃO WABCO MB/VW/VOLVO	UNID	50	R\$	R\$
173	VALVULA DE PROTEÇÃO CIRC 6 VIAS MB TDS 9347	UNID	50	R\$	R\$
174	VALVULA DO PEDAL M16 MB/SC/VW/VOLVO	UNID	50	R\$	R\$
175	VALVULA DE FREIO MAO WB 8845025 6934317205	UNID	50	R\$	R\$
176	VALVULA DO RELE 112/113 537361	UNID	50	R\$	R\$
177	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC KNORR M22XM16 M	UNID	50	R\$	R\$
178	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC M22XM16 MB	UNID	50	R\$	R\$
179	SERVO DE EMBREAGEM 1935/LS1938/1941/	UNID	50	R\$	R\$
180	VALVULA DE PROTEÇÃO 6 CIRC KNORR	UNID	50	R\$	R\$
181	VALVULA DE FREIO MAO KNORR 16MM AGRAL/MB	UNID	50	R\$	R\$
182	VALVULA APU PARCIAL 0004304515/0004301515	UNID	50	R\$	R\$
183	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$
184	BOMBA DE ENGRENAGEM PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
185	INJETOR COMMON RAIL PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	17	R\$	R\$
186	SERVIÇOS DE TESTE DE BICO INJETOR PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	12	R\$	R\$
187	SERVIÇOS DE RETIRAR BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
188	SERVIÇOS DE RETIRAR E MONTAR BICO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
189	SERVIÇOS DE PASSAR APARELHO DE SCANNER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
190	JOGO DE REPARO DA BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO

Valor com a inclusão de todos os impostos, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e demais incidentes sobre os materiais objeto desta licitação, os quais serão de inteira responsabilidade do licitante proponente.

ANEXO III  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º \_\_\_\_/2018  
PREGÃO: N.º 56/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.757.004-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira - MT, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão na forma presencial para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 56/2018**, publicada no Diário Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM em \_\_/\_\_/\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, maior, brasileiro/a, portador/a da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_ inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA – MT**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	JOGO REPARO BOMBA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
02	JOGO REPARO REG PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

03	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
04	JOGO REPARO REG RQ RQV PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
05	ELEMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
06	VÁLVULA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
07	BICO INJETOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
08	JOGO DE REPARO DO BICO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
09	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
10	REGULAGEM DE BICO POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
11	KIT REPARO DA BOMBA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$	R\$
12	BICO INJETOR TRATOR MF 275	UNID	04	R\$	R\$
13	JOGO DE BICO TRATOR MF 275	UNID	04	R\$	R\$
14	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$	R\$
15	REGULAGEM DE BICO POR HORA TRATOR MF 275	UNID	06	R\$	R\$
16	JOGO REPARO BOMBA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
17	JOGO REPARO REG CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
18	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
19	JOGO REPARO REG RQ RQV CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
20	ELEMENTO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
21	VÁLVULA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
22	BICO INJETOR CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
23	JOGO DE REPARO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
24	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
25	REGULAGEM DE BICO POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
26	JOGO REPARO BOMBA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
27	JOGO REPARO REG DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
28	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
29	JOGO REPARO REG RQ RQV DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
30	ELEMENTO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
31	VÁLVULA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

32	BICO INJETOR DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
33	JOGO DE REPARO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
34	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
35	REGULAGEM DE BICO POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
36	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
37	REPARO DA BOMBA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
38	REPARO REGULADOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
39	REPARO BOMBA DO CAMINHÃO	UNID	01	R\$	R\$
40	ELEMENTO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
41	VALVULA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
42	SERVIÇO BOMBA INJETORA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
43	REGULAGEM DE BICO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
44	KIT REPARO BOMBA DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
45	BICO INJETOR DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$	R\$
46	JOGO DE REPARO DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$	R\$
47	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
48	REGULAGEM DE BICO/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
49	REPARO BOMBA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
50	BOMBA PALHETA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
51	CAME COMANDO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
52	ARRASTADOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
53	CORPO DISTRIBUIDOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
54	EIXO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
55	BICO INJETOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
56	JOGO DE REPARO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
57	JOGO DE ROLETE DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

58	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
59	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
60	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$	R\$
61	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	04	R\$	R\$
62	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
63	SENSOR PRESSÃO DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
64	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
65	SERV TESTE DE BICO INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$	R\$
66	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
67	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
68	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER /H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
69	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	10	R\$	R\$
70	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$	R\$
71	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA/ MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
72	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
73	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$	R\$
74	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$	R\$
75	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$	R\$
76	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER /H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
77	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$	R\$
78	BOMBA DE ENGRENAGEM F250 DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$	R\$
79	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO	UNID	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010				
80	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	06 H	R\$	R\$
81	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
82	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
83	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
84	KIT REPARO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	01	R\$	R\$
85	BICO INJETOR DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	04	R\$	R\$
86	JOGO DE REPARO BICO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	04	R\$	R\$
87	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	01	R\$	R\$
88	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	06	R\$	R\$
89	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	10	R\$	R\$
90	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
91	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
92	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$	R\$
93	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$	R\$
94	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
95	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
96	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
97	INJETOR COMMON RAIL DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	06	R\$	R\$
98	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$	R\$
99	BOMBA DE ENGRENAGEM DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$	R\$
100	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DA	H	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	<b>MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013</b>				
101	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	06	R\$	R\$
102	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
103	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
104	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
105	BICO INJETOR DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
106	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
107	BOMBA DE ENGRENAGEM DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
108	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
109	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
110	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	H	01	R\$	R\$
111	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
112	CORPO DISTRIBUIDOR CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
113	REPARO CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
114	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
115	REGULAGEM DE BICO/H CAMIONETE L 200	UNID	04	R\$	R\$
116	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
117	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
118	INJETOR COMMON RAIL CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$	R\$
119	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
120	BOMBA DE ENGRENAGEM F250 CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
121	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	12	R\$	R\$
122	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$	R\$
123	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

124	SERVIÇO BOMBA ALTA/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
125	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	02	R\$	R\$
126	JOGO REPARO BOMBA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
127	SERVIÇO BOMBA ALTA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
128	VÁLVULA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
129	BICO INJETOR RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	04	R\$	R\$
130	REGULAGEM DE BICO/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	06	R\$	R\$
131	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	10	R\$	R\$
132	BICO INJETOR CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
133	BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
134	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
135	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
136	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
137	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
138	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
139	CORPO DISTRIBUIDOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
140	BOMBA PALHETA CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
141	REPARO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
142	BICO INJETOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$	R\$
143	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
144	REGULAGEM DE BICO/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$	R\$
145	CAME CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
146	EIXO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
147	ARRASTADOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
148	JOGO DE ROLETE CAMINHONETE F - 1000 FORD	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

ANO 1998					
149	REPARO SECADOR DE AR APU 9324000012 DO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	02	R\$	R\$
150	SERVIÇO REGULAGEM DE PRESSAO	H	100	R\$	R\$
151	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO	UNID	100	R\$	R\$
152	SERVIÇO VALVULA DO SECADOR	UNID	50	R\$	R\$
153	SERVIÇO VALVULA DO PEDAL	UNID	50	R\$	R\$
154	SERVIÇO VALVULA DO MANECO	UNID	100	R\$	R\$
155	SERVIÇO VALVULA DO RELE	UNID	50	R\$	R\$
156	SERVIÇO VALVULA 4 CIRC	H	50	R\$	R\$
157	SERVIÇO SERVO	UNID	100	R\$	R\$
158	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO APU	UNID	100	R\$	R\$
159	REPARO DO REGULADOR COMPL 1280C	H	100	R\$	R\$
160	REPARO DA VALVULA DE PROTEÇÃO APU MB WABCO	UNID	50	R\$	R\$
161	REPARO DO SECADOR DE AR APU 9324000012	UNID	50	R\$	R\$
162	REPARO VALVULA DO PEDAL WABCO 1052	UNID	50	R\$	R\$
163	REPARO DO MANETIM 1096	UNID	50	R\$	R\$
164	REPARO DA VALVULA DO RELE AJUSTE PRES SCANIA 107	UNID	50	R\$	R\$
165	REPARO DA VALVULA RELE MB/MAN WABCO	UNID	50	R\$	R\$
166	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS 9247029052	UNID	50	R\$	R\$
167	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS COM RETENÇÃO	UNID	50	R\$	R\$
168	REPARO DO SERVO EMBREAGEM 1322	UNID	50	R\$	R\$
169	REPARO DA VALVULA PROTECAO APU GLOBAL KNORR	UNID	50	R\$	R\$
170	REPARO DO SECADOR DE AR COMPL 2010C	UNID	50	R\$	R\$
171	REPARO DA VALVULA MANETIM MOD 1093	UNID	50	R\$	R\$
172	VALVULA REGULAGEM PRESSÃO WABCO MB/VW/VOLVO	UNID	50	R\$	R\$
173	VALVULA DE PROTEÇÃO CIRC 6 VIAS MB TDS 9347	UNID	50	R\$	R\$
174	VALVULA DO PEDAL M16 MB/SC/VW/VOLVO	UNID	50	R\$	R\$
175	VALVULA DE FREIO MAO WB 8845025 6934317205	UNID	50	R\$	R\$
176	VALVULA DO RELE 112/113 537361	UNID	50	R\$	R\$
177	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC KNORR M22XM16 M	UNID	50	R\$	R\$
178	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC M22XM16 MB	UNID	50	R\$	R\$
179	SERVO DE EMBREAGEM 1935/LS1938/1941/	UNID	50	R\$	R\$
180	VALVULA DE PROTEÇÃO 6 CIRC KNORR	UNID	50	R\$	R\$
181	VALVULA DE FREIO MAO KNORR 16MM AGRAL/MB	UNID	50	R\$	R\$
182	VALVULA APU PARCIAL 0004304515/0004301515	UNID	50	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

183	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$
184	BOMBA DE ENGENHAGEM PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
185	INJETOR COMMON RAIL PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	17	R\$	R\$
186	SERVIÇOS DE TESTE DE BICO INJETOR PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	12	R\$	R\$
187	SERVIÇOS DE RETIRAR BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
188	SERVIÇOS DE RETIRAR E MONTAR BICO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
189	SERVIÇOS DE PASSAR APARELHO DE SCANNER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
190	JOGO DE REPARO DA BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$
191	VALVULA REGULAGEM DE PRESSÃO COMMON PARA VEICULOS DA LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
192	BOMBA UNIDADE OM 904 PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
193	BICO INJETOR DE VEICULOS PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
194	JOGO DE REPARO UNIDADE OM 904 PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
195	SERVIÇOS DE REGULAGEM ALTURA DE UNIDADE PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
196	SERVIÇOS CABOX PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
197	SERVIÇOS DE RETIFICAR UNIDADE PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
198	REGULAGEM DE BICO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
199	SERVIÇO DE REGUAGEM DE SCANER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

200	SERVIÇO DE TESTE DE INTERCOOLER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
201	VALVULA REGULADORA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
TOTAL ( )				R\$	

### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

- a. A presente Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratações, podendo realizar novos procedimentos licitatórios para aquisição do objeto em condições mais vantajosas, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **4. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM e no site [www.castanheira.mt.gov.br](http://www.castanheira.mt.gov.br).

### **5. DO GERENCIAMENTO, ADESÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**5.1** A Ata de Registro de Preços nº...../2018 é destinada ao Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

**5.1.1** Outros órgãos interessados poderão aderir e utilizar à presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras;

**5.1.2** Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, observadas as condições estabelecidas na presente Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5.1.3** As aquisições adicionais oriundas da adesão de que trata o subitem 5.1.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**5.2** O gerenciamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Município de Castanheira - MT, a ser exercido por meio da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras, observado as condições do Edital do Pregão Presencial nº 56/2018 e seus anexos.

### **6. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitido a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

**6.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**6.3** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**6.4** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**6.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**6.6** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

## **7. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**7.1** Cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando caracterizado o interesse público.

**7.2** Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
  - VII. persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;
  - VIII. liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
  - IX. inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
  - X. demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como desta ata.

**7.3** A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

**7.3.1** Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

**7.3.2** Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **CONTRATADA** mediante sua devida avaliação;

**7.3.3** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**7.4** O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**7.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**7.6** O cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, exceto na hipótese prevista no subitem 8.2, alínea “c”, inciso III, o **ORGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais fornecedores visando o registro de preço e o aproveitamento da Ata.

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações para o exercício financeiro de 2018/2019:

**685 10.302.0020.3390.30 – 2039 –**

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Independentemente de sua transcrição integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 56/2018** e a proposta apresentada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;

**9.2** Eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

**9.3** As condições gerais do fornecimento do material, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do **FORNECEDOR REGISTRADO**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (**modelo ANEXO I**) e Contrato Administrativo (**modelo ANEXO IV**) do Edital do **Pregão Presencial nº 56/2018**;

**9.4** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas aplicáveis a espécie.

### **10. DO FORO**

As partes elegem o foro de Juína - MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Castanheira - MT, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT  
CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60  
MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI  
PREFEITA  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**(NOME DA EMPRESA)  
CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxx  
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)  
CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxx  
FORNECEDOR REGISTRADO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/MF: xxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/MF: xxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA – MT, Nº \_\_\_/2018, que fazem o Município de Castanheira-MT e \_\_\_\_\_:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2.757.004-5 SSP/MT e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira - MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA – MT, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL** segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA – MT, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

1.2 A Contratada deverá obedecer rigorosamente o estabelecido no **Pregão Presencial nº 56/2018**.

1.3 Os materiais a serem realizados pela Contratada deverão ser executados de acordo com as normas técnicas brasileiras e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do presente instrumento iniciar-se-á em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerrar-se-á em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais abaixo descritos nos valores, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	JOGO REPARO BOMBA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
02	JOGO REPARO REG PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
03	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
04	JOGO REPARO REG RQ RQV PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
05	ELEMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
06	VÁLVULA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
07	BICO INJETOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
08	JOGO DE REPARO DO BICO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
09	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
10	REGULAGEM DE BICO POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
11	KIT REPARO DA BOMBA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$	R\$
12	BICO INJETOR TRATOR MF 275	UNID	04	R\$	R\$
13	JOGO DE BICO TRATOR MF 275	UNID	04	R\$	R\$
14	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$	R\$
15	REGULAGEM DE BICO POR HORA TRATOR MF 275	UNID	06	R\$	R\$
16	JOGO REPARO BOMBA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
17	JOGO REPARO REG CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
18	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
19	JOGO REPARO REG RQ RQV CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
20	ELEMENTO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
21	VÁLVULA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
22	BICO INJETOR CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

23	JOGO DE REPARO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
24	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
25	REGULAGEM DE BICO POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
26	JOGO REPARO BOMBA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
27	JOGO REPARO REG DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
28	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
29	JOGO REPARO REG RQ RQV DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
30	ELEMENTO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
31	VÁLVULA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
32	BICO INJETOR DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
33	JOGO DE REPARO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
34	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
35	REGULAGEM DE BICO POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
36	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
37	REPARO DA BOMBA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
38	REPARO REGULADOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
39	REPARO BOMBA DO CAMINHÃO	UNID	01	R\$	R\$
40	ELEMENTO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
41	VALVULA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
42	SERVIÇO BOMBA INJETORA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
43	REGULAGEM DE BICO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
44	KIT REPARO BOMBA DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
45	BICO INJETOR DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$	R\$
46	JOGO DE REPARO DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$	R\$
47	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
48	REGULAGEM DE BICO/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

49	REPARO BOMBA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
50	BOMBA PALHETA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
51	CAME COMANDO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
52	ARRASTADOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
53	CORPO DISTRIBUIDOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
54	EIXO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
55	BICO INJETOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
56	JOGO DE REPARO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
57	JOGO DE ROLETE DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
58	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
59	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
60	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$	R\$
61	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	04	R\$	R\$
62	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
63	SENSOR PRESSÃO DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
64	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
65	SERV TESTE DE BICO INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$	R\$
66	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
67	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
68	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER /H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
69	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	10	R\$	R\$
70	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

71	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA/ MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
72	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
73	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$	R\$
74	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$	R\$
75	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$	R\$
76	SERVIÇO REGULAGEM SCANER /H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
77	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$	R\$
78	BOMBA DE ENGENHAGEM F250 DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$	R\$
79	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	06	R\$	R\$
80	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	06 H	R\$	R\$
81	SERVIÇO REGULAGEM SCANER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
82	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
83	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
84	KIT REPARO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	01	R\$	R\$
85	BICO INJETOR DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	04	R\$	R\$
86	JOGO DE REPARO BICO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	04	R\$	R\$
87	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	01	R\$	R\$
88	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	06	R\$	R\$
89	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	10	R\$	R\$
90	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
91	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

92	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$	R\$
93	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$	R\$
94	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
95	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
96	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
97	INJETOR COMMON RAIL DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	06	R\$	R\$
98	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$	R\$
99	BOMBA DE ENGRENAGEM DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$	R\$
100	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	06	R\$	R\$
101	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	06	R\$	R\$
102	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
103	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
104	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
105	BICO INJETOR DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
106	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
107	BOMBA DE ENGRENAGEM DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
108	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
109	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
110	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	H	01	R\$	R\$
111	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
112	CORPO DISTRIBUIDOR CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
113	REPARO CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

114	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
115	REGULAGEM DE BICO/H CAMIONETE L 200	UNID	04	R\$	R\$
116	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
117	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
118	INJETOR COMMON RAIL CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$	R\$
119	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
120	BOMBA DE ENGRENAGEM F250 CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
121	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	12	R\$	R\$
122	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$	R\$
123	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
124	SERVIÇO BOMBA ALTA/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
125	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	02	R\$	R\$
126	JOGO REPARO BOMBA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
127	SERVIÇO BOMBA ALTA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
128	VÁLVULA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
129	BICO INJETOR RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	04	R\$	R\$
130	REGULAGEM DE BICO/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	06	R\$	R\$
131	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	10	R\$	R\$
132	BICO INJETOR CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
133	BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
134	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
135	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
136	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
137	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
138	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÃO MB AXOR	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	2831 ANO 2010				
139	CORPO DISTRIBUIDOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
140	BOMBA PALHETA CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
141	REPARO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
142	BICO INJETOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$	R\$
143	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
144	REGULAGEM DE BICO/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$	R\$
145	CAME CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
146	EIXO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
147	ARRASTADOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
148	JOGO DE ROLETE CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
149	REPARO SECADOR DE AR APU 9324000012 DO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	02	R\$	R\$
150	SERVIÇO REGULAGEM DE PRESSAO	H	100	R\$	R\$
151	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO	UNID	100	R\$	R\$
152	SERVIÇO VALVULA DO SECADOR	UNID	50	R\$	R\$
153	SERVIÇO VALVULA DO PEDAL	UNID	50	R\$	R\$
154	SERVIÇO VALVULA DO MANECO	UNID	100	R\$	R\$
155	SERVIÇO VALVULA DO RELE	UNID	50	R\$	R\$
156	SERVIÇO VALVULA 4 CIRC	H	50	R\$	R\$
157	SERVIÇO SERVO	UNID	100	R\$	R\$
158	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO APU	UNID	100	R\$	R\$
159	REPARO DO REGULADOR COMPL 1280C	H	100	R\$	R\$
160	REPARO DA VALVULA DE PROTEÇÃO APU MB WABCO	UNID	50	R\$	R\$
161	REPARO DO SECADOR DE AR APU 9324000012	UNID	50	R\$	R\$
162	REPARO VALVULA DO PEDAL WABCO 1052	UNID	50	R\$	R\$
163	REPARO DO MANETIM 1096	UNID	50	R\$	R\$
164	REPARO DA VALVULA DO RELE AJUSTE PRES SCANIA 107	UNID	50	R\$	R\$
165	REPARO DA VALVULA RELE MB/MAN WABCO	UNID	50	R\$	R\$
166	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS 9247029052	UNID	50	R\$	R\$
167	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS COM RETENÇÃO	UNID	50	R\$	R\$
168	REPARO DO SERVO EMBREAGEM 1322	UNID	50	R\$	R\$
169	REPARO DA VALVULA PROTECAO APU GLOBAL	UNID	50	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	KNORR				
170	REPARO DO SECADOR DE AR COMPL 2010C	UNID	50	R\$	R\$
171	REPARO DA VALVULA MANETIM MOD 1093	UNID	50	R\$	R\$
172	VALVULA REGULAGEM PRESSÃO WABCO MB/VW/VOLVO	UNID	50	R\$	R\$
173	VALVULA DE PROTEÇÃO CIRC 6 VIAS MB TDS 9347	UNID	50	R\$	R\$
174	VALVULA DO PEDAL M16 MB/SC/VW/VOLVO	UNID	50	R\$	R\$
175	VALVULA DE FREIO MAO WB 8845025 6934317205	UNID	50	R\$	R\$
176	VALVULA DO RELE 112/113 537361	UNID	50	R\$	R\$
177	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC KNORR M22XM16 M	UNID	50	R\$	R\$
178	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC M22XM16 MB	UNID	50	R\$	R\$
179	SERVO DE EMBREAGEM 1935/LS1938/1941/	UNID	50	R\$	R\$
180	VALVULA DE PROTEÇÃO 6 CIRC KNORR	UNID	50	R\$	R\$
181	VALVULA DE FREIO MAO KNORR 16MM AGRAL/MB	UNID	50	R\$	R\$
182	VALVULA APU PARCIAL 0004304515/0004301515	UNID	50	R\$	R\$
183	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$
184	BOMBA DE ENGENHAGEM PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
185	INJETOR COMMON RAIL PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	17	R\$	R\$
186	SERVIÇOS DE TESTE DE BICO INJETOR PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	12	R\$	R\$
187	SERVIÇOS DE RETIRAR BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
188	SERVIÇOS DE RETIRAR E MONTAR BICO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
189	SERVIÇOS DE PASSAR APARELHO DE SCANNER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
190	JOGO DE REPARO DA BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$
191	VALVULA REGULAGEM DE PRESSÃO COMMON PARA VEICULOS DA LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
192	BOMBA UNIDADE OM 904 PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
193	BICO INJETOR DE VEICULOS PARA VEICULOS DE	UNID	10	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES					
194	JOGO DE REPARO UNIDADE OM 904 PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
195	SERVIÇOS DE REGULAGEM ALTURA DE UNIDADE PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
196	SERVIÇOS CABOX PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
197	SERVIÇOS DE RETIFICAR UNIDADE PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
198	RÉGULAGEM DE BICO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
199	SERVIÇO DE REGUAGEM DE SCANNER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$
200	SERVIÇO DE TESTE DE INTERCOOLER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
201	VALVULA REGULADORA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
TOTAL ( )				R\$	

3.2 O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), estando nele incluídos todos os impostos, demais encargos, etc.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

4.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCALE PRAZO PARA ENTREGA**

5.1 Os objetos e ou serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipais conforme o cadastro na frota veicular e do maquinário no Município de Castanheira - MT, no prazo aproximado de **10 (dez)** dias consecutivos, a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – NAD a ser expedida pelo Departamento de Compras do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 As aquisições dos materiais objeto deste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, contendo o nº do Contrato Administrativo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

6.2 Os materiais serão verificados em relação à conformidade, qualidade, vencimento e quantidade de acordo com o solicitado pelo **CONTRATANTE**, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

6.3 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

- 6.4** O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
- 6.5** A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato Administrativo em que se verificar vícios ou incorreções nos materiais fornecidos;
- 6.6** A Prefeitura Municipal de Castanheira – MT rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD e com as normas deste instrumento;
- 6.7** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1** Entregar os materiais solicitados imediatamente após emissão da Nota de Autorização de Despesas - NAD, nas quantidades nela especificadas, no prazo estipulado na cláusula segunda deste instrumento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e acatado pela **CONTRATANTE**, sem nenhum custo adicional para esta;
- 7.2** Solucionar, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer problemas com o veículo adquirido, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada e descartada o uso inadequado;
- 7.3** Aceitar, nas mesmas condições de fornecimento e preço, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
- 7.4** Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado neste termo de contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.5** Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 7.6** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato;
- 7.7** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- 7.8** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.10** Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.11** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.12** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **CONTRATANTE**;
- 7.13** Indenizar terceiros e/ou ao **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.14** Manter todas as condições de habilitação exigidas no **Pregão Presencial nº 56/2018**;
- 7.15** Indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**7.16** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos materiais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**8.1** São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**I** - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

**II** - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III** - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao **CONTRATANTE** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **CONTRATANTE**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a **CONTRATADA**, o valor correspondente.

**7.2** A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;

**9.2** Receber os materiais nos termos, prazos e condições estabelecidas neste contrato;

**9.3** Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

**9.4** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**9.5** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Contrato;

**9.6** Fiscalizar a entrega do objeto contratado;

**9.7** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**9.8** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**9.9** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**9.10** Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato;

**9.10.1** o recebimento provisório realizado pelo **CONTRATANTE**, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela **CONTRATADA**, não implica a sua aceitação;

**9.10.2** o recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 56/2018** e do presente Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**9.10.3** o objeto será recusado se não for condizente com o solicitado pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes do Termo de Contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2018/2019:

**685 10.302.0020.3390.30 – 2039 –**

**CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DO PAGAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**11.1** O pagamento será realizado até o quinto dia útil após a entrega do produto, conforme apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta da **CONTRATADA**.

**11.2** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais;

**11.3** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**11.4** Para cada Nota de Autorização de Despesa - NAD, o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

**11.5** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material entregue;

**11.6** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**11.7** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**12.1** Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

**12.2** Os preços que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro de preço;

**12.3** Caso o preço se tornar superior à média dos preços de mercado, a **CONTRATANTE**, solicitará ao **CONTRATADO**, mediante correspondência, redução do preço registrado;

**12.4** Havendo negociação para fins de revisão de preço, o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato.

**12.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **CONTRATANTE**;

**12.6** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM**

**13.1** O **CONTRATADO** poderá solicitar a substituição do bem contratado por outro de mesma espécie e gênero, porém, que atenda os a que se destina, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor do preço;

**13.2** Caberá a **CONTRATANTE** a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto contratado;

**13.3** Havendo anuência quanto a substituição do produto, conforme condições anteriores, o material substituído somente poderá ser entregue após aditivo ao presente **Termo de Contrato**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor do Contrato;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**14.2** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao **CONTRATANTE** e à terceiros e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**14.3** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução do presente Termo de Contrato;

**14.4** Caso a **CONTRATADA** não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos materiais sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**14.5** A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato, ficando a **CONTRATADA** impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

**14.6** A multa, eventualmente imposta a **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será encaminhado para inscrição em dívida ativa do Município de Castanheira-MT, e posterior execução judicial ou protesto;

**14.7** As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**14.8** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

**14.9** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao **CONTRATANTE**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Contrato.

**14.10** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

**14.11** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

**14.12** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste TERMO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**15.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.2** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**I** Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº 8666/93;

**II** Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

**III** Judicial, nos termos da legislação.

**15.4** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.5** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**I** devolução de garantia se houver;

**II** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

**III** pagamento do custo da desmobilização se houver.

**15.6** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**15.7** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato;

**II** o presente Contrato está obrigado nos termos do Edital de **Pregão Presencial nº 56/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, do respectivo certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Juína - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Castanheira MT, em .....de Agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT**  
**CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60**  
**MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI**  
**PREFEITA**  
**CONTRATANTE**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ/MF n.º .....  
EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXX

ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;  
Castanheira – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção às condições exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 18 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1, inciso V, alínea “c” do edital do Pregão Presencial acima mencionado, **DECLARA** expressamente, também, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante ao pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (proposta de preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**

ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;  
Castanheira – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018, DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como \_\_\_\_\_ **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante ao pregoeiro fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

ANEXO VII  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;  
Castanheira – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

A Signatária \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF** \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **RG** n.º \_\_\_\_\_ e do **CPF/MF** n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018, DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.**

**ANEXO VIII  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;  
Castanheira – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

A Signatária \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF** \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **RG** n.º \_\_\_\_\_ e do **CPF/MF** n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018, DECLARA** que, não emprega em nossa empresa menores de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno e menores de **16 (dezesesseis)** anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal n.º **9.854**, de **28** de Outubro de **1.999**.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

**ANEXO IX  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;  
Castanheira – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

A Signatária \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF** \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **RG** n.º \_\_\_\_\_ e do **CPF/MF** n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018, DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO X  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>56/2018</b>
<b>EMPRESA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>TEL.:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>UF: INSCR. MUNIC.:</b>
	<b>INSCR. EST.:</b>
<b>CNPJ/MF</b>	

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA – MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	JOGO REPARO BOMBA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
02	JOGO REPARO REG PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

03	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
04	JOGO REPARO REG RQ RQV PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
05	ELEMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
06	VÁLVULA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
07	BICO INJETOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
08	JOGO DE REPARO DO BICO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
09	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	01	R\$	R\$
10	REGULAGEM DE BICO POR HORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN ANO 1982	UNID	06	R\$	R\$
11	KIT REPARO DA BOMBA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$	R\$
12	BICO INJETOR TRATOR MF 275	UNID	04	R\$	R\$
13	JOGO DE BICO TRATOR MF 275	UNID	04	R\$	R\$
14	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA TRATOR MF 275	UNID	01	R\$	R\$
15	REGULAGEM DE BICO POR HORA TRATOR MF 275	UNID	06	R\$	R\$
16	JOGO REPARO BOMBA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
17	JOGO REPARO REG CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
18	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
19	JOGO REPARO REG RQ RQV CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
20	ELEMENTO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
21	VÁLVULA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
22	BICO INJETOR CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
23	JOGO DE REPARO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
24	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	01	R\$	R\$
25	REGULAGEM DE BICO POR HORA CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	06	R\$	R\$
26	JOGO REPARO BOMBA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
27	JOGO REPARO REG DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
28	JOGO REPARO BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
29	JOGO REPARO REG RQ RQV DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
30	ELEMENTO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
31	VÁLVULA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

32	BICO INJETOR DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
33	JOGO DE REPARO DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
34	SERVIÇO BOMBA INJETOR POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	01	R\$	R\$
35	REGULAGEM DE BICO POR HORA DO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 ANO 1993	UNID	06	R\$	R\$
36	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
37	REPARO DA BOMBA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
38	REPARO REGULADOR DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
39	REPARO BOMBA DO CAMINHÃO	UNID	01	R\$	R\$
40	ELEMENTO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
41	VALVULA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
42	SERVIÇO BOMBA INJETORA DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	01	R\$	R\$
43	REGULAGEM DE BICO DO CAMINHÃO MB 1620	UNID	06	R\$	R\$
44	KIT REPARO BOMBA DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
45	BICO INJETOR DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$	R\$
46	JOGO DE REPARO DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	04	R\$	R\$
47	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
48	REGULAGEM DE BICO/H DO TRATOR AGRÍCOLA MF 283 4X4 ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
49	REPARO BOMBA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
50	BOMBA PALHETA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
51	CAME COMANDO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
52	ARRASTADOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
53	CORPO DISTRIBUIDOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
54	EIXO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
55	BICO INJETOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
56	JOGO DE REPARO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
57	JOGO DE ROLETE DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

58	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
59	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
60	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$	R\$
61	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	04	R\$	R\$
62	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
63	SENSOR PRESSÃO DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
64	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
65	SERV TESTE DE BICO INJETOR/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	06	R\$	R\$
66	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
67	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
68	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER /H DA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 ANO 2009	UNID	01	R\$	R\$
69	BICO INJETOR VOLVO L60 DLLA 146P1581 DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	10	R\$	R\$
70	F00RJ01714 CONJ VÁLVULA BOS MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$	R\$
71	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA/ MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
72	VÁLVULA REGUL DE PRESSÃO COMMON RA DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
73	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	12	R\$	R\$
74	SERVIÇO BOMBA ALTA/ H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$	R\$
75	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	H	02 H	R\$	R\$
76	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER /H DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2009	UNID	02	R\$	R\$
77	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$	R\$
78	BOMBA DE ENGRENAGEM F250 DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	UNID	01	R\$	R\$
79	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO	UNID	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010				
80	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	06 H	R\$	R\$
81	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
82	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
83	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 260 ANO 2009/2010	H	01 H	R\$	R\$
84	KIT REPARO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	01	R\$	R\$
85	BICO INJETOR DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	04	R\$	R\$
86	JOGO DE REPARO BICO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	UNID	04	R\$	R\$
87	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	01	R\$	R\$
88	REGULAGEM DE BICO POR HORA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	06	R\$	R\$
89	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012	H	10	R\$	R\$
90	BICO INJETOR DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	06	R\$	R\$
91	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	UNID	01	R\$	R\$
92	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$	R\$
93	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	06	R\$	R\$
94	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
95	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
96	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DO CAMINHÃO MB 1318 ANO 2008	H	01	R\$	R\$
97	INJETOR COMMON RAIL DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	06	R\$	R\$
98	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$	R\$
99	BOMBA DE ENGRENAGEM DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	UNID	01	R\$	R\$
100	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DA	H	06	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	<b>MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013</b>				
101	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	06	R\$	R\$
102	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
103	SERVIÇO BOMBA ALTA/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
104	SERVIÇO ELETRÔNICO/H DA MOTONIVELADORA CAT 120K ANO 2013	H	01	R\$	R\$
105	BICO INJETOR DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
106	BOMBA ALIMENTADORA DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
107	BOMBA DE ENGRENAGEM DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
108	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
109	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	06	R\$	R\$
110	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	H	01	R\$	R\$
111	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729 ANO 2014	UNID	01	R\$	R\$
112	CORPO DISTRIBUIDOR CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
113	REPARO CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
114	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
115	REGULAGEM DE BICO/H CAMIONETE L 200	UNID	04	R\$	R\$
116	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
117	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMIONETE L 200	UNID	01	R\$	R\$
118	INJETOR COMMON RAIL CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$	R\$
119	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
120	BOMBA DE ENGRENAGEM F250 CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
121	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	12	R\$	R\$
122	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	12	R\$	R\$
123	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

124	SERVIÇO BOMBA ALTA/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	UNID	02	R\$	R\$
125	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÕES FORD CARGO ANO 2015/2016	H	02	R\$	R\$
126	JOGO REPARO BOMBA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
127	SERVIÇO BOMBA ALTA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
128	VÁLVULA RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	01	R\$	R\$
129	BICO INJETOR RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	04	R\$	R\$
130	REGULAGEM DE BICO/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	06	R\$	R\$
131	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/H RETROESCAVADEIRA PC 130 ANO 2017	UNID	10	R\$	R\$
132	BICO INJETOR CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
133	BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
134	SERVIÇO RETIRAR E MONTAR BICO/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
135	SERVIÇO TESTE DE BICO INJETOR/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	06	R\$	R\$
136	SERVIÇO REGULAGEM SCANNER/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
137	SERVIÇO RETIFICAR UNIDADE CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
138	SERVIÇO ELETRÔNICO/H CAMINHÃO MB AXOR 2831 ANO 2010	UNID	01	R\$	R\$
139	CORPO DISTRIBUIDOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
140	BOMBA PALHETA CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
141	REPARO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
142	BICO INJETOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$	R\$
143	SERVIÇO BOMBA INJETOR/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
144	REGULAGEM DE BICO/H CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	04	R\$	R\$
145	CAME CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
146	EIXO CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
147	ARRASTADOR CAMINHONETE F - 1000 FORD ANO 1998	UNID	01	R\$	R\$
148	JOGO DE ROLETE CAMINHONETE F - 1000 FORD	UNID	01	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

ANO 1998					
149	REPARO SECADOR DE AR APU 9324000012 DO CAMINHÃO VW 11-140 ANO 1988	UNID	02	R\$	R\$
150	SERVIÇO REGULAGEM DE PRESSAO	H	100	R\$	R\$
151	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO	UNID	100	R\$	R\$
152	SERVIÇO VALVULA DO SECADOR	UNID	50	R\$	R\$
153	SERVIÇO VALVULA DO PEDAL	UNID	50	R\$	R\$
154	SERVIÇO VALVULA DO MANECO	UNID	100	R\$	R\$
155	SERVIÇO VALVULA DO RELE	UNID	50	R\$	R\$
156	SERVIÇO VALVULA 4 CIRC	H	50	R\$	R\$
157	SERVIÇO SERVO	UNID	100	R\$	R\$
158	SERVIÇO VALVULA DE PROTEÇÃO APU	UNID	100	R\$	R\$
159	REPARO DO REGULADOR COMPL 1280C	H	100	R\$	R\$
160	REPARO DA VALVULA DE PROTEÇÃO APU MB WABCO	UNID	50	R\$	R\$
161	REPARO DO SECADOR DE AR APU 9324000012	UNID	50	R\$	R\$
162	REPARO VALVULA DO PEDAL WABCO 1052	UNID	50	R\$	R\$
163	REPARO DO MANETIM 1096	UNID	50	R\$	R\$
164	REPARO DA VALVULA DO RELE AJUSTE PRES SCANIA 107	UNID	50	R\$	R\$
165	REPARO DA VALVULA RELE MB/MAN WABCO	UNID	50	R\$	R\$
166	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS 9247029052	UNID	50	R\$	R\$
167	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS COM RETENÇÃO	UNID	50	R\$	R\$
168	REPARO DO SERVO EMBREAGEM 1322	UNID	50	R\$	R\$
169	REPARO DA VALVULA PROTECAO APU GLOBAL KNORR	UNID	50	R\$	R\$
170	REPARO DO SECADOR DE AR COMPL 2010C	UNID	50	R\$	R\$
171	REPARO DA VALVULA MANETIM MOD 1093	UNID	50	R\$	R\$
172	VALVULA REGULAGEM PRESSÃO WABCO MB/VW/VOLVO	UNID	50	R\$	R\$
173	VALVULA DE PROTEÇÃO CIRC 6 VIAS MB TDS 9347	UNID	50	R\$	R\$
174	VALVULA DO PEDAL M16 MB/SC/VW/VOLVO	UNID	50	R\$	R\$
175	VALVULA DE FREIO MAO WB 8845025 6934317205	UNID	50	R\$	R\$
176	VALVULA DO RELE 112/113 537361	UNID	50	R\$	R\$
177	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC KNORR M22XM16 M	UNID	50	R\$	R\$
178	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 CIRC M22XM16 MB	UNID	50	R\$	R\$
179	SERVO DE EMBREAGEM 1935/LS1938/1941/	UNID	50	R\$	R\$
180	VALVULA DE PROTEÇÃO 6 CIRC KNORR	UNID	50	R\$	R\$
181	VALVULA DE FREIO MAO KNORR 16MM AGRAL/MB	UNID	50	R\$	R\$
182	VALVULA APU PARCIAL 0004304515/0004301515	UNID	50	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

183	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$
184	BOMBA DE ENGENHAGEM PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
185	INJETOR COMMON RAIL PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	17	R\$	R\$
186	SERVIÇOS DE TESTE DE BICO INJETOR PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	12	R\$	R\$
187	SERVIÇOS DE RETIRAR BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
188	SERVIÇOS DE RETIRAR E MONTAR BICO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
189	SERVIÇOS DE PASSAR APARELHO DE SCANNER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	14	R\$	R\$
190	JOGO DE REPARO DA BOMBA ALTA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$
191	VALVULA REGULAGEM DE PRESSÃO COMMON PARA VEICULOS DA LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
192	BOMBA UNIDADE OM 904 PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
193	BICO INJETOR DE VEICULOS PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
194	JOGO DE REPARO UNIDADE OM 904 PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
195	SERVIÇOS DE REGULAGEM ALTURA DE UNIDADE PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
196	SERVIÇOS CABOX PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
197	SERVIÇOS DE RETIFICAR UNIDADE PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
198	REGULAGEM DE BICO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
199	SERVIÇO DE REGUAGEM DE SCANER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	15	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

200	SERVIÇO DE TESTE DE INTERCOOLER PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
201	VALVULA REGULADORA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA E ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	10	R\$	R\$
TOTAL ( )				R\$	

<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> _____ <b>(MESES)</b>	
<b>Carimbo do CNPJ/MF</b>	<b>Assinatura</b>

**VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA, COM A INCLUSÃO DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DE FINANCIAMENTO, FRETES E DEMAIS INCIDENTES SOBRE OS MATERIAIS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OFERTADO NA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018.**

**ANEXO XI  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT;  
Castanheira – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**

Pelo presente TERMO e para os devidos fins, RENUNCIO ao prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO quanto ao resultado da fase de HABILITAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018**, realizado pelo Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, em reunião pública de abertura de documentação e propostas, conforme registro em ata da sessão.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

---

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE, com carimbo da empresa  
(ou procurador devidamente constituído)

**Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.**